



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão e Rones Ribas. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 021/2007 Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul – BRDE e/ou Agência de Fomento do Paraná S.A.” Projeto de Lei do Executivo no. 022/2007 Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Magro a firmar convênio com a Funerária e Luto Santa Cecília Ltda., conforme especifica” após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis pelos pares, sem ressalvas. Este é o parecer.

CHICÃO
Presidente

RONES RIBAS
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/06/07

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Prof. Valdir Costa, Chicão e Rones Ribas. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 021/2007** Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul – BRDE e/ou Agência de Fomento do Paraná S.A.” **Projeto de Lei do Executivo no. 022/2007** Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Magro a firmar convênio com a Funerária e Luto Santa Cecília Ltda., conforme especifica” após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.



PROF. VALDIR COSTA
Presidente



CHICÃO
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/06/07



Secretário
RONES RIBAS
Membro